



Camara Municipal de Piquete

PROJETO LEI Nº 37

LEI Nº 131

Dispõe sobre instalação de caixa de agua domici-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a exigir instalação de caixa com bóia em todas as casas desta cidade.

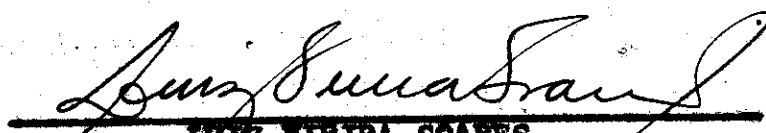
Art. 2º - Fica proibida a distribuição de agua domiciliar sem partir caixa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Toda a infração a qualquer dispositivo desta lei, será punida com a multa de \$ 10,00 e o dobro na reincidência.

§ único - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 15 de Dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 10 de setembro de 1952.


NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente.


LUIZ VIEIRA SOARES
1º Secretário.

IMP.